Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

www.pwc.com.br

Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 53.624.183/0001-82)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

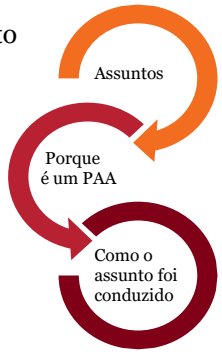
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3(d) e 6)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios oriundos da anuidade escolar devida por alunos oriunda da prestação de serviços escolares e são registrados pelo valor de aquisição, atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada pelo Fundo para prestação dos serviços de custódia desses investimentos. Na determinação da provisão para perdas e, consequentemente, do valor recuperável dos direitos creditórios, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos controles relevantes do administrador e do custodiante com relação à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período corrente; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Adicionalmente, testamos a base de dados, assim como procedemos ao recálculo da provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	recuperável dos direitos creditórios são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 17 de março de 2025 | 19:43 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

PAGEDU Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.624.183/0001-82

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Outras cotas de fundo de investimento	**5.a**	**5.050**	**16,17**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**23.765**	**76,10**
A vencer		501	1,60
Vencidos		40.935	131,08
(-) Provisão para perdas esperadas		(17.671)	(56,59)
Valores a receber		**3.171**	**10,15**
Direitos creditórios a receber		3.171	10,15
Total do ativo		**31.986**	**102,42**
Valores a pagar		**758**	**2,42**
Consultoria		660	2,11
Taxa de administração		65	0,21
Taxa de gestão		11	0,03
Taxa de controladoria		6	0,02
Taxa de custódia		6	0,02
Auditoria de lastro		6	0,02
Taxa de escrituração		4	0,01
Total do passivo		**758**	**2,42**
Patrimônio líquido		**31.228**	**100,00**
Total de 320.041 cotas a R$ 97,5756		31.228	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**31.986**	**102,42**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

PAGEDU Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.624.183/0001-82

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 18 junho (Início das atividades) a 31 dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**(845)**
Rendas		20.810
Resultado nas negociações		(3.932)
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(52)
Provisão para perdas esperadas		(17.671)
Outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	**181**
Total das receitas		**(664)**
Demais despesas	**10**	**(1.368)**
Consultoria		(960)
Taxa de administração		(134)
Taxa de gestão		(69)
Taxa de custódia		(44)
Outras despesas		(161)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(2.032)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

PAGEDU Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.624.183/0001-82

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 18 junho (Início das atividades) a 31 dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2024
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(2.032)**
Cotas integralizadas	**10.a.i**	**33.300**
Integralização de 320.041 cotas		33.300
Custos de emissão	**10.a.v**	**(40)**
Patrimônio líquido no final		**31.228**
Total de 320.041 cotas a R$ 97,5756		31.228

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

PAGEDU Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.624.183/0001-82

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 18 junho (Início das atividades) a 31 dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(91.550)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	63.769
Rendas de outras cotas de fundos de investimento		181
Pagamento de taxa de administração		(69)
Pagamento de taxa de gestão		(58)
Pagamento de custódia		(38)
Pagamento de taxa de controladoria		(34)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(5)
Pagamento de auditoria de lastro		(28)
Pagamento de taxa de escrituração		(14)
Pagamento de taxa ANBIMA		(4)
Pagamento taxa de consultoria		(300)
Pagamento de auditoria externa		(60)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(28.210)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**10.a.i**	**33.300**
Integralização de cotas		33.300
Custos de emissão		**(40)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**33.260**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**5.050**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final		5.050
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**5.050**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ 53.624.183/0001-82

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído e teve início em 18 de junho de 2024, como classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vert Gestora de Recursos Financeiros ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 17 de março de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

(i) **Ativos** financeiros **mensurados ao valor justo por meio do resultado:** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por outras cotas de fundo de investimento.

(ii) **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) **Provisão para perdas esperadas:** A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas em função do Fundo possuir dispensa de classificação de risco.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2024 estão assim representados:

	2024
Outras cotas de fundos de investimento **(i)**	5.050
Total	**5.050**

(i)Outras cotas de fundo de investimento

			2024
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.815	2.782,7394	5.050
Total			**5.050**

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Durante o período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 181, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

São direitos creditórios performados, originados da aquisição de anuidades escolares devidas por alunos oriundas da prestação de serviços escolares, onde cada direito creditório correspondente à parcela da anuidade devida por um devedor, nos termos do respectivo contrato de prestação de serviços educacionais, e originado a partir da prestação de serviços pelos originadores aos devedores, de acordo com o estabelecido em cada instrumento de promessa de cessão.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo "com aquisição substancial de riscos e benefícios", tendo em vista a cessão incondicional e irretratável, incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições à operação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 3° da Instrução CVM nº489/2011.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{VF}{(1+Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor, na respectiva data de oferta e aquisição de direitos creditórios, excetuando-se o atendimento do item (i) abaixo para os direitos de crédito inadimplidos cedidos pelo cedente Pagedu Tecnologia Ltda ("PagEdu"):

(i) os direitos creditórios deverão ter prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses a contar da respectiva data de oferta e aquisição de direitos creditórios; e

(ii) considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios ofertados, o valor presente dos direitos creditórios devidos por um mesmo devedor não pode exceder 20% do Patrimônio Líquido.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

e) Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2024, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2024	
	A vencer	**Vencido**
Até 30 dias	10	6.478
De 31 e 60 dias	41	2.965
De 61 e 90 dias	42	6.063
De 91 e 120 dias	43	5.647
De 121 a 150 dias	43	5.694
De 151 a 180 dias	45	5.160
Acima de 180	277	8.928
Total	**501**	**40.935**

f) Concentração dos maiores devedores

	2024	
Devedor	**Valor**	**%**
Devedor 1	39	0,09
Devedor 2	27	0,07
Devedor 3	27	0,07
Devedor 4	23	0,06
Devedor 5	23	0,06
Demais devedores	41.297	99,65
Total	**41.436**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2024
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios	91.550
Recebimento de direitos creditórios	(63.769)
Direitos creditórios a receber (*)	(3.171)
Rendas	20.810
Resultado nas negociações	(3.932)
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	(52)
Saldo final	**41.436**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira.

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no período.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 1%**.**

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

O critério de cálculo da provisão para perdas no valor de recuperação dos direitos creditórios, adotado pelo Fundo é:

Faixa de atraso	%
0 a 14	6,40%
15 a 30	14,60%
31 a 60	35,00%
61 a 90	50,80%
91 a 120	69,90%
121 a 150	82,00%
151 a 180	88,00%
181 +	100,00%

O objetivo da tabela é refletir a perda histórica efetiva do Fundo suportado por análise atualizada tempestivamente, considerando os tipos de clientes e as faixas de atraso. São consolidados e segregados por faixa de atraso, considerando o "arrasto" de provisão por CPF. Na análise de resultados, buscou-se identificar qual seria o valor mais aderente a ser provisionado em cada faixa de atraso. Caso algum título esteja vencido há mais de 360 dias é baixado para perda todas as parcelas daquele título.

(ii) Movimentação

	2024
Saldo inicial	**-**
Constituição	(20.402)
Reversão	2.731
Saldo final	**(17.671)**

l) Procedimentos para recuperação

A cobrança dos direitos creditórios inadimplidos poderá ser realizada por meio da adoção de medidas extrajudiciais, tais como, contato telefônico, notificação por correspondência escrita, protesto e inscrição do respectivo devedor em serviços operacionalizados por empresas especializadas em proteção ao crédito, respeitados os limites e previsões da legislação aplicável. Os documentos de cobrança poderão ser levados a protesto nos cartórios competentes, conforme decisão do consultor especializado.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

Não havendo renegociação com os devedores para pagamento dos direitos creditórios inadimplidos, poderá ser iniciado o procedimento de cobrança judicial contra os respectivos devedores. O consultor especializado somente iniciará os procedimentos de cobrança judicial de qualquer direito creditório inadimplido caso a cobrança se mostre economicamente viável, considerando-se os gastos a serem incorridos e a probabilidade de êxito, em face do valor individual do direito creditório inadimplido. Assim, poderá haver direitos creditórios inadimplidos cuja cobrança judicial não se justifique do ponto de vista econômico.

Caberá ao consultor especializado escolher e selecionar, sob sua responsabilidade, os escritórios de advocacia e as empresas especializadas em serviços de cobrança e recuperação de crédito, sendo certo que a administradora poderá vetar referida escolha caso o terceiro seja parte inidônea ou não seja aprovado pela política de cadastro de prestadores de serviços da administradora.

Os direitos creditórios inadimplidos deverão ser pagos pelos devedores por meio de pix, cartão de crédito ou boleto bancário, sendo os recursos correspondentes recebidos na conta de conciliação e transferidos pelo custodiante para a conta da classe a. o consultor especializado deverá tomar todas as medidas cabíveis para que a totalidade dos recursos relativos aos direitos creditórios inadimplidos seja paga exclusivamente na conta de conciliação.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da Oliveira Trust (consultoria contratada) com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Durante o exercício/período findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidos 3 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, realizado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., os relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
14 de agosto de 2024	2º trimestre de 2024
08 de novembro de 2024	3º trimestre de 2024
12 de fevereiro de 2025	4º trimestre de 2024

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação, escriturais, nominativas e mantidas em contas de depósito em nome dos seus titulares.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas que sejam objeto de oferta deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da oferta se não serão canceladas pela administradora.

As cotas serão integralizadas à vista no ato da subscrição e os recursos obtidos através da integralização das cotas serão dirigidos à aquisição dos direitos creditórios e/ou ativos financeiros para atender às necessidades de caixa da Classe A, conforme especificadas no respectivo boletim de subscrição.

A partir da data da integralização inicial, o valor unitário de cada cota da classe a será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos remetidos pelo cotista na conta da classe a, devendo corresponder ao valor unitário da cota da Classe A no fechamento de cada dia útil em que ocorrer cada integralização.

No período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas 320.041 cotas pelo montante de R$ 33.300.

(ii) Amortização

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de cotas Classe, conforme orientação do Pagedu, observada a ordem de alocação de recursos, cuja a administradora obriga-se, por meio dos competentes débitos e créditos realizados na conta do Fundo, a alocar os recursos disponíveis e/ou mantidos em ativos financeiros, em cada dia útil, de acordo com a seguinte ordem de prioridade de alocação de modo que cada item abaixo listado apenas será contemplado após o direcionamento do montante total necessário para a satisfação dos itens anteriores:

(i) Pagamento das taxas, despesas e encargos de responsabilidade da Classe A devidos nos termos neste anexo e no regulamento e da regulamentação aplicável, inclusive despesas incorridas com a cobrança dos direitos creditórios adquiridos;

(ii) Constituição ou recomposição da reserva de despesas;

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

(iii) Caso seja uma data de amortização, pagamento da meta de remuneração das Cotas Classe A em circulação;
(iv) Caso seja uma data de amortização, pagamento da amortização de principal das cotas Classe A em circulação, inclusive eventuais saldos disponíveis na conta da Classe A, até a sua amortização integral;
(v) Aquisição de novos direitos creditórios elegíveis, desde que não esteja configurado qualquer evento de liquidação, conforme informado pela administradora; e
(vi) Aquisição de ativos financeiros.

No período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve amortizações de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

No período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve resgate de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

		2024
Período findo em	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**
Em 31 dezembro de 2024	97,5756	(2,42)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Os serviços são prestados por:

Administração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

11 Encargos do Fundo

		2024
Despesas administrativas	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Consultoria	960	3,03
Taxa de administração	134	0,42
Taxa de gestão	69	0,22
Auditoria externa	60	0,19
Taxa de custódia	44	0,14
Taxa de Controladoria	41	0,13
Auditoria de lastro	34	0,11
Taxa de escrituração	17	0,05
B3/SELIC	5	0,02
Taxa ANBIMA	4	0,01
Total	**1.368**	**4,32**
Patrimônio líquido médio		**31.699**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pela prestação de serviços de administração fiduciária, gestão, custódia e controladoria do Fundo, a administradora terá direito a uma remuneração equivalente a 0,40% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, provisionado diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeira no último dia útil do mês em que o correr a data da primeira integralização de cotas e as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

O valor da taxa de administração deverá observar o valor mínimo mensal de R$ 30.000,00, atualizado anualmente em janeiro de cada ano a partir da data de ínício, segundo a variação positiva do IGPM.

O valor mínimo será fixado em: (i) R$ 22,5 durante os quatro primeiros meses de funcionamento do Fundo; e (ii) R$ 25a partir do quinto mês de funcionamento do Fundo até o oitavo mês, contados da data da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração será provisionada diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à sua vigência.

Pela prestação de serviços de escrituração das cotas, a administradora terá direito a uma remuneração equivalente a R$ 2.500,00 mensais. Adicionalmente à taxa de custódia do Fundo, pelos serviços de verificação trimestral do lastro, será devido o valor correspondente a R$ 5 por mês. Também será acrescido à taxa de custódia o custo da guarda dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios, se houver.

Ademais, a título de implantação do Fundo, será devido o valor correspondente a R$ 35 devidos na data da primeira integralização de cotas do Fundo.

Pela prestação de serviços de gestão do Fundo, o Gestor terá direito a uma remuneração equivalente a 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, provisionado diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeira em até 5 dias úteis da data em que o correr a data da primeira integralização de cotas e as demais no 16º dia dos meses subsequentes.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

O valor da taxa de gestão deverá observar o valor mínimo mensal de R$ 15 atualizado anualmente em janeiro de cada ano a partir da data de início, segundo a variação positiva do IGP-M/FGV.

O valor mínimo previsto no item 9.7.1 será fixado em: (i) R$ 10 durante os seis primeiros meses de funcionamento do Fundo; e (ii) R$ 15 a partir do sétimo mês de funcionamento do Fundo, contados da data da primeira integralização de cotas.

b) Consultoria

O consultor fará jus a uma remuneração mensal referente ao serviço de cobrança e análises dos direitos de creditórios do Fundo, equivalente a R$ 150 devida no último dia útil de cada mês, a partir da data da primeira integralização de cotas classe a, desde que o consultor envie a competente nota fiscal para a administradora, em até 3 dias úteis antes da respectiva data de pagamento, sendo certo que o não envio nesse prazo postergará automaticamente a data de pagamento da remuneração para o 2º dia útil subsequente a seu efetivo envio.

Adicionalmente, fará jus a taxa de cobrança e consultoria de um valor mensal de R$ 1, conforme estabelecida no contrato de consultoria e cobrança dos direitos creditórios inadimplidos e observado o disposto acima.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.
Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- **(i)** 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- **(ii)** 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- **(iii)** 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- **(iv)** 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, pode-se incidir imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo à alíquota de 15%. Por ocasião do resgate de cotas é aplicada alíquota complementar.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Todas as cotas terão direito de voto, correspondendo cada cota a um voto nas assembleias gerais e não terão direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 20 de julho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, os seguintes pontos: (i) alterar a definição de devedor para incluir o consultor especializado; (ii) excluir o termo definitivo IPCA; (iii) incluir o termo definido IGM; (iv) incluir a cláusula 3.3.4 referente a aquisição de direitos creditórios; (v) alterar o índice do anexo A para constar o IGPM; (vi) alterar a cláusula 9.10 do Anexo A referente a remuneração do consultor especializado; (vii) incluir na cláusula do Anexo A, o fator de risco referente ao consultor especializado ser cedente e/ou devedor da classe.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, no período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2024	
		Passivo	Despesa
Vert Gestora de Recursos Financeiro Ltda.	Taxa de gestão	11	69
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de administração	65	134
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de custódia	6	44
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de controladoria	6	41
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	4	17

Docusign Envelope ID: C8F25E33-DA0B-430D-9A61-0A8B0151E399

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora, no período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do exercício das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17